



DECRETO Nº. 4.273/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

*“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade de **MARIA JOSÉ DE LIMA FERREIRA e outro(s)**”.*

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação das áreas, de propriedade da Sra. **MARIA JOSÉ DE LIMA FERREIRA**, brasileira, professora, portadora do RG nº. MG-1.588.337 SSP/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 342.067.366-34, casado **FREDERICO FERREIRA NETO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº. MG-656.470 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 158.560.036-91, residentes e domiciliados na Rua Francisco Álvaro Sobreiro, nº. 385, Centro, Borda da Mata/MG; e da Sra. **LÁZARA HELENA DE LIMA PEREIRA**, brasileira, professora, portadora do RG nº. MG-2.326.408 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 609.889.756-53, casada com **LÁZARO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº. MG-11.087.832 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 653.927.958-20, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Amaral, nº. 810, Centro, Borda da Mata/MG; que totalizará uma única área de **70.006,00m² (setenta mil e seis metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 51.186,00m² (cinquenta e um mil, cento e oitenta e seis metros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Rodovia MG 290, Km 22, originário da Matrícula nº. 17.601, do CRI desta Comarca;



II – Área de 18.820,00m² (dezoito mil oitocentos e vinte metros quadrados), que corresponde ao imóvel situado na Rodovia MG 290, Km 22, originário da Matrícula nº. 17.602, do CRI desta Comarca.

Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I a II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico Agrimensor **JOSÉ JOÃO PEREIRA, inscrito no CFT BR nº. 7.778.121.085-9**, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e ART formando a seguinte unidade:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTE
ÚNICA	01	70.006,00m²

Art. 3º Uma cópia do projeto de unificação de áreas, do memorial descritivo e da ART aprovada, e demais documentos, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 03 de abril de 2020.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -